

PTIC N° 02/2022 V_0.0

Dispõe sobre Governança e Gestão da ferramenta Power BI

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, colegiado de caráter permanente ao qual compete definir as estratégias, as diretrizes e as orientações quanto à aplicação da Política de TIC e o estabelecimento de padrões de TIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 56.106 de 24 de setembro de 2021, que institui a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC-RS, **ESTABELECE** o Padrão de Tecnologia da Informação e Comunicação - PTIC dos mecanismos de Governança e Gestão da ferramenta Power BI, na forma que segue:

1. DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

1.1. Desenvolvedor Power BI PRO

1.1.1. São Responsabilidades do desenvolvedor Power BI PRO:

1.1.1.1. Desenvolver painéis, aplicativos e relatórios para a organização;

1.1.1.2. Publicar e manter atualizados os painéis, aplicativos e relatórios da organização;

1.1.1.3. Publicar os painéis dos Desenvolvedores Power BI Desktop Free, após a certificação de que os painéis de visualização e os conjuntos de dados neles utilizados foram previamente testados;

1.1.1.4. Avaliar a criticidade e a finalidade das publicações e garantir publicações conforme regras definidas pela governança de dados;

1.1.1.5. Garantir a otimização dos recursos no ambiente service Power BI e performance dos produtos de dados;

1.1.1.6. Testar e Homologar produtos de dados;

1.1.1.7. Garantir o alinhamento dos produtos de dados com as visões de negócio;

1.1.1.8. Garantir a catalogação dos dados utilizados;

1.1.1.9. Garantir alinhamento dos produtos de dados com as disposições da LGPD e demais normas relacionadas ao sigilo de informações e comunicação;

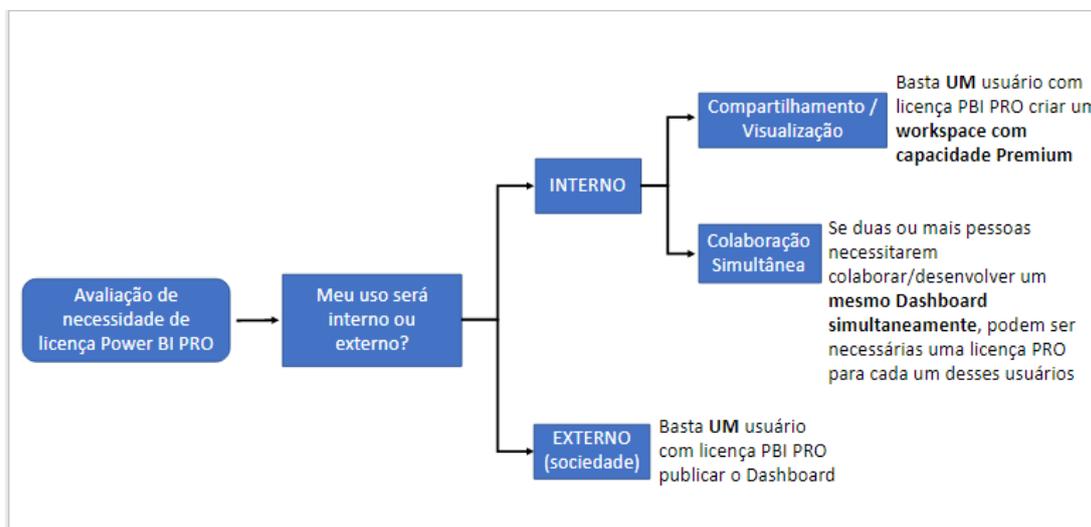
1.1.1.10. Acolher recomendações da governança de dados e desencadear ações de correção e melhoria;

1.1.1.11. Criar e catalogar workspaces da organização e garantir sua correta utilização;

1.1.1.12. Planejar junto à Governança de dados, à Gestão do Contrato e à Administração Técnica do Ambiente a publicação de projetos complexos;

1.1.2. Requisitos para a solicitação ou utilização de contas PRO:

1.1.3. Primeiramente, deve-se analisar a árvore de decisão e definir se a licença Power BI PRO será necessária, ou se o uso pretendido poderia ser alcançado por meio de alocação de Capacidade Premium, por exemplo.



1.1.4. A solicitação para liberação de licenças Power BI PRO deverá ser feita pelo gestor de TIC do órgão por meio do [Formulário de Solicitação de Conta PRO](#);

1.1.5. A utilização da licença PRO deverá ser feita por agente público cuja Portaria de indicação como Facilitador de Dados tenha sido publicada, nos termos do decreto 56.528/2022.

1.1.6. O agente deve ter realizado capacitação EGOV, ou a seguinte trilha de cursos oficiais da Microsoft, disposta abaixo, ou formação equivalente, a ser avaliada pelo time de governança de dados:

Comece a criar com o Power BI:

<https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/modules/get-started-with-power-bi/>

Limpar, transformar e carregar dados no Power BI

<https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/modules/clean-data-power-bi/>

Usar visuais no Power BI

<https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/modules/visuals-in-power-bi/>

Introdução à criação de medidas usando DAX no Power BI

<https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/modules/create-measures-dax-power-bi/>

Publicar e compartilhar no Power BI

<https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/modules/publish-share-power-bi/>

Otimizar um modelo para aprimorar o desempenho no Power BI

<https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/modules/optimize-model-power-bi/>

1.2. Desenvolvedor Power BI Desktop FREE

1.2.1. São Responsabilidades do Desenvolvedor Power BI Desktop FREE:

1.2.1.1. Desenvolver painéis, aplicativos e relatórios para o órgão ou entidade;

1.2.1.2. Publicar e suportar a atualização dos painéis, aplicativos e relatórios do órgão ou entidade;

1.2.1.3. Alinhar o desenvolvimento de produtos com as necessidades de negócio e validar os resultados com as lideranças;

1.2.1.4. Catalogar os dados utilizados nos produtos de dados;

1.2.1.5. Alinhar o desenvolvimento de produtos com as disposições da LGPD e demais normas relacionadas ao sigilo de informações e comunicação;

1.2.1.6. Responder dúvidas relacionadas aos painéis publicados;

1.3. Governança de Dados

1.3.1. São Responsabilidades da Governança de Dados:

1.3.1.1. Definir as diretrizes e estratégias para a criação, gestão e utilização dos espaços de trabalho e capacidades Premium;

1.3.1.2. Deliberar sobre a expansão do ambiente e de suas capacidades;

1.3.1.3. Acompanhar o desenvolvimento de projetos considerados complexos, de ofício ou a pedido dos usuários;

1.3.1.4. Acompanhar os indicadores de performance do ambiente geral;

1.3.1.5. Direcionar recomendações de correção e melhoria aos Desenvolvedores PRO;

1.3.1.6. Garantir a entrega de conhecimento aos desenvolvedores PRO e Desktop Free sobre as diretrizes;

1.3.1.7. Avaliar o alinhamento dos produtos de dados com estratégia de governo e diretrizes; e

1.3.1.8. Avaliar necessidades de expansão e atualização de licenças ou usuários.

1.4. Gestão de Contrato

1.4.1. São Responsabilidades do Gestor do Contrato:

1.4.1.1. Controlar e executar os procedimentos financeiros para a manutenção da solução;

1.4.1.2. Operacionalizar a expansão do ambiente e das licenças; e

1.4.1.3. Contato com o fornecedor para tratar assuntos pertinentes ao contrato e seu faturamento.

1.5. Administração Técnica do Ambiente

1.5.1. São Responsabilidades da Administração Técnica do Ambiente:

1.5.1.1. Configurar e monitorar performance do ambiente;

1.5.1.2. Gerir os usuários existentes;

1.5.1.3. Gerir os grupos de usuários existentes; e

1.5.1.4. Proporcionar os meios e informações necessários para a execução da Governança de dados e da Gestão de Contrato.

2. DAS DIRETRIZES

2.1. Conceitos

2.1.1. Para efeitos deste PTIC, considera-se:

2.1.1.1. **Projetos complexos e grandes projetos:** A complexidade do projeto, para fins de seu acompanhamento pelo DGTIC, será avaliada caso a caso, conforme a qualificação e experiência dos usuários.

2.1.1.2. **Processo de qualidade:** ferramenta habilitada nos workspaces com capacidade premium que obriga a validação dos novos painéis ou de painéis modificados em etapas de desenvolvimento, teste e produção.

2.2 Workspaces

2.2.1. Ao cadastrar o workspace, o campo descrição deve ser preenchido conforme exemplificado na figura a seguir, com no mínimo os seguintes itens:

2.2.1.1. Informações resumidas sobre os produtos de dados ali contidos;

2.2.1.2. Sua finalidade; e

2.2.1.3. Responsabilidade de manutenção.

Criar um workspace

Imagem do workspace

  Carregar

 Excluir

Nome do Workspace

INS-2-SPGG-Projetos estratégicos de TIC

Disponível

Descrição

Contém dashboards com informações dos projetos estratégicos de TIC, como status, quantidades, responsáveis de acompanhamento, gerentes de projetos entre outros que são mantidos e atualizados pela divisão de projetos do Departamento de governança de TIC da SPGG.

[Saiba mais sobre configurações de workspace](#)

2.2.2. As publicações “Publish to Web” devem ser encapsuladas em um site governamental, desaconselhando-se o compartilhamento do link direto para a aplicação ao usuário.

2.2.3. Os produtos de dados publicados abertamente para a sociedade deverão ter seus dados e informações públicas disponibilizados no portal de dados abertos do estado.

2.2.4. Os *workspaces* deverão ser criados observando a regra de nomenclatura exemplificada a seguir:

2.2.4.1. Exemplo de nomenclatura: INS-2-SPGG-Projetos Estratégicos de TIC

2.3. Identificador de compartilhamento

2.3.1. São identificadores de compartilhamento:

2.3.1.1. **AMP** - representa o compartilhamento de nível Amplo.

2.3.1.1.1. Produtos de dados que serão divulgados a toda sociedade, que não contenham nenhuma restrição normativa quanto a sigilo ou proteção de dados deverão ser disponibilizados em workspaces com este identificador;

2.3.1.2. **INS** - representa o compartilhamento de nível Institucional.

2.3.1.2.1. Produtos de dados com informações estratégicas, gerenciais de consumo interno ao governo, ou que tenham algum grau de sigilo, mas que ainda assim podem e devem ser acessadas por diversos agentes públicos deverão ser alocados em workspaces com este identificador;

2.3.1.3. **ESP** - representa o compartilhamento de nível Específico.

2.3.1.3.1. Produtos de dados com informações sigilosas com necessidade de disponibilização a um número restrito de agentes públicos deverão ser alocados em workspaces com este identificador;

2.4. Identificador de capacidade

2.4.1. São identificadores de capacidade:

2.4.1.1. **1** (um) - Identifica um workspace que não utiliza capacidade premium e nem o processo de qualidade.

2.4.1.1.1. Quando combinado com o identificador de compartilhamento INS ou ESP será acessível apenas a usuários PRO, terá produtos de dados simples.

2.4.1.1.2. Quando combinado com o identificador de compartilhamento AMP será acessível a toda a sociedade, terá produtos de dados simples acessíveis a toda a sociedade.

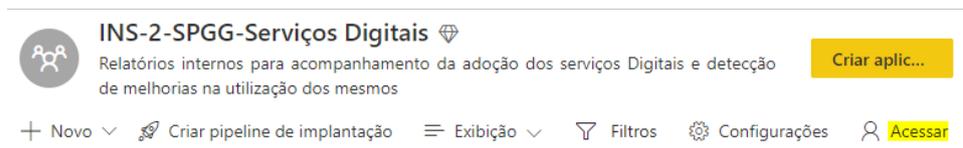
2.4.1.2. **2** (dois) - Identifica um workspace que utiliza a capacidade premium e o processo de qualidade.

2.4.1.2.1. Quando combinado com o identificador de compartilhamento INS ou ESP será acessível a usuários não PRO da organização, terá produtos de dados simples ou complexos que requeiram processamento premium e/ou um processo de qualidade.

2.4.1.2.2. Quando combinado com o identificador de compartilhamento AMP será acessível a toda a sociedade, terá produtos de dados simples ou complexos que requeiram processamento premium e/ou um processo de qualidade.

2.4.1.2.3. Para criar workspaces com este indicador de capacidade, o Desenvolvedor PRO deverá encaminhar solicitação ao time de governança, que entrará em contato para analisar solicitação.

2.4.2. Os workspaces com identificador de compartilhamento "ESP" devem ser configurados de forma que, no menu "Acessar" estejam definidos as pessoas e as funções corretas para utilização do workspace, e no menu "Avançado", no item "Grupos e usuários específicos" estejam definidos os grupos de usuários ou os usuários autorizados a acessar o workspace



The screenshot shows a workspace header for "INS-2-SPGG-Serviços Digitais" with a description: "Relatórios internos para acompanhamento da adoção dos serviços Digitais e detecção de melhorias na utilização dos mesmos". A yellow button labeled "Criar aplic..." is visible. Below the header is a navigation bar with icons and labels: "+ Novo", "Criar pipeline de implantação", "Exibição", "Filtros", "Configurações", and "Acessar" (highlighted in yellow).

Acessar

INS-2-SPGG-Serviços Digitais

Adicione administradores, membros ou colaboradores. [Saiba mais](#)

Insira os endereços de email

Membro

Administrador

Membro

Contribuidor

Visualizador

Avançado ^

Lista de contatos

Administradores do workspace

Grupos e usuários específicos

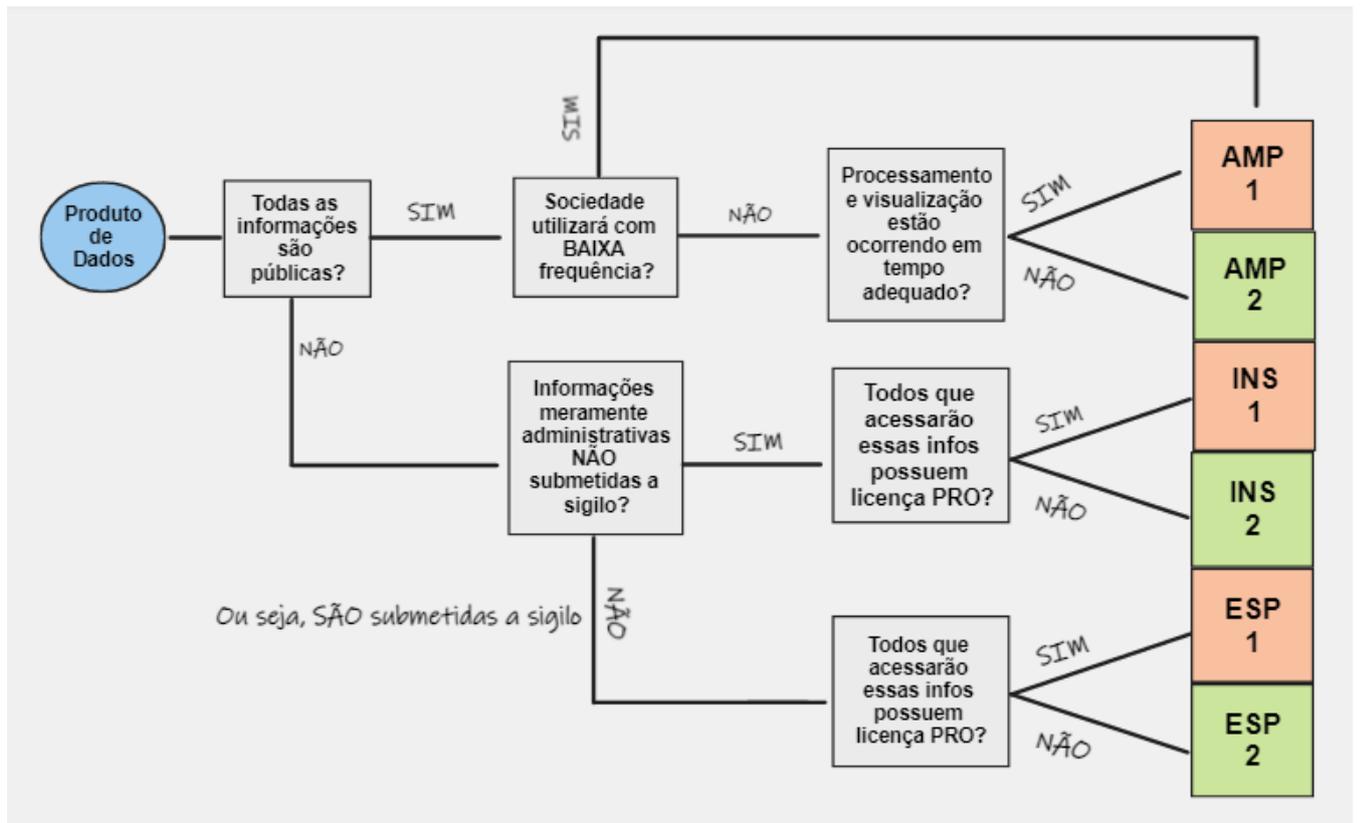
Inserir usuários e grupos

OneDrive do Workspace

(Opcional)

mfr

2.4.3. A alocação dos produtos de dados nos workspaces deverá seguir o fluxo disposto abaixo:



2.4.4. Antes de iniciar o desenvolvimento de produtos de dados via Power BI, o usuário deve ler as recomendações de boas práticas constantes na página de Governança de TIC, acessada pelo seguinte link: <https://planejamento.rs.gov.br/boas-praticas-no-uso-do-power-bi>